PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

= 0 =

LEI Nº914.=

"CONCEDE ISENÇÃO DA TAXA DE EXPE-
DIENTE,PARA CONSTRUÇÃO DE CATACUMBA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU,ES,Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art.1º- Fica concedido a Senhora Justina Monteiro de Souza,o direito perpétuo de construir no Cemitério público desta cidade,sobre a sepultura nº 378 da quadra AAC, onde se encontra depositado os restos mortais de sua mãe Joana Monteiro de Souza,uma catacumba em caráter perpétuo e coletivo,isento dos emolumentos previstos em lei Municipal.

Art.2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.revogadas as disposições em contráric.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU,ES,03 de março de 1982.

DR.WILSON SANT'ANNA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICA
EM,03 de março de 1982.

ELZENOR GOMES TRINDADE
O.SEC.